



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 721, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

“Qualifica a entidade Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012 e do Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013;

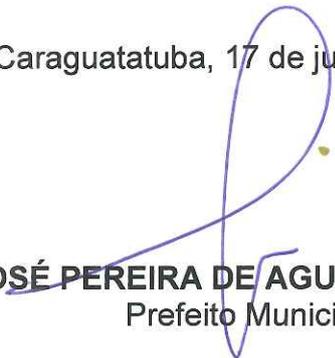
**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 16.228/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a entidade **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT**, inscrita no CNPJ sob nº 67.642.496/0001-78, qualificada como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos, no Município de Caraguatatuba, sob condição de que providencie, no prazo de um ano, a adequação de seu estatuto social às exigências da legislação municipal, em observância ao artigo 1º, parágrafo único e artigo 3º, § 2º, ambos do Decreto Municipal nº 183, de 30 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 17 de julho de 2017.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal